



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 042/2017, de 13 de outubro de 2017**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 19, inciso III do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 041/2017 - PPGCA, de 06 de outubro de 2017, que indica membros para compor a comissão que coordenará o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 520/2016, de 04 de agosto de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as comissões compostas pelos (as) servidores (as) docentes abaixo relacionados para conduzirem o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – Editais PROPPG n.º 21 e 22/2017.

**I - Comissão de Seleção de Mestrado**

Alexsandra Fernandes Pereira (Presidente);  
Carlos Eduardo Bezerra de Moura;  
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva;  
Alex Augusto Gonçalves (Suplente).

**II - Comissão de Seleção de Doutorado**

Alexandre Rodrigues Silva;  
Moacir Franco de Oliveira;  
Débora Andréa Evangelista Façanha;  
João Marcelo Azevedo de Paula Antunes (Suplente).

16/10/17  
Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 1351968




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### III - Comissão de Avaliação de Currículos Mestrado e Doutorado 2018.1

Marcelo Barbosa Bezerra (Presidente);  
Márcia Viviane Alves Saraiva;  
Cecília Irene Calabuig;  
Jael Soares Batista;  
Raimundo Alves Barrêto Júnior (Suplente).

**Art. 2º** A Comissão tem um prazo de 45 dias para apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação